

REGULAMENTO

AÇÃO “40% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ, PRESENTES NO FOLHETO FEIRA DO BEBÉ (DE 12 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO)”

26 A 29 DE JANEIRO DE 2023

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “AÇÃO 40% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ, PRESENTES NO FOLHETO *FEIRA DO BEBÉ* (DE 12 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO)” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de dezasseis milhões de euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida nas lojas físicas e loja online no período de 26 a 29 de janeiro de 2023, inclusive.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
 - i) Desconto de 40% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de fraldas para bebé, presentes no folheto em vigor “*Feira do Bebê*”, conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. O desconto de 40% em cartão, acumula com outras promoções/campanhas em vigor.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
7. A Promotora não é responsável por ruturas de stock em algum dos produtos indicados.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: itmpa_cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO “40% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ, PRESENTES NO FOLHETO *FEIRA DO BEBÉ* (DE 12 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO)”

26 A 29 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE FRALDAS PARA BEBÉ DO FOLHETO *FEIRA DO BEBÉ*, INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
BOX FRALDAS ACTIVITY T3 168 UNIDADES	DODOT	8 001 841 310 596
BOX FRALDAS ACTIVITY T4 144 UNIDADES	DODOT	8 001 841 310 619
BOX FRALDAS ACTIVITY T5 126 UNIDADES	DODOT	8 001 841 310 633
BOX FRALDAS ACTIVITY T6 117 UNIDADES	DODOT	8 001 841 310 657
BOX FRALDAS BEBE SECO T4 128 UNIDADES	DODOT	8 001 090 189 424
BOX FRALDAS BEBE SECO T5 116 UNIDADES	DODOT	8 006 540 011 867
BOX FRALDAS BEBE SECO T6 100 UNIDADES	DODOT	8 001 841 941 110
FRALDA BEBE SECO EXTRA T3 66 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 578
FRALDA BEBE SECO EXTRA T4 62 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 639
FRALDA BEBE SECO EXTRA T5 56 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 691
FRALDA BEBE SECO EXTRA T6 48 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 752
FRALDA CUECA PANTS JUMBO T4 62 UNIDADES	DODOT	8 006 540 533 819
FRALDA CUECA PANTS JUMBO T5 58 UNIDADES	DODOT	8 006 540 533 857
FRALDA CUECA PANTS JUMBO T6 54 UNIDADES	DODOT	8 006 540 533 895
FRALDA CUECA PANTS JUMBO T7 44 UNIDADES	DODOT	8 006 540 533 932
FRALDAS ACTIVITY T3 66 UNIDADES	DODOT	8 001 841 630 946
FRALDAS ACTIVITY T4 58 UNIDADES	DODOT	8 001 841 630 977
FRALDAS ACTIVITY T5 52 UNIDADES	DODOT	8 001 841 630 885
FRALDAS ACTIVITY T6 46 UNIDADES	DODOT	8 001 841 630 915
FRALDAS CUECA ACTIVITY EXTRA T4 45 UNIDADES	DODOT	8 001 090 993 953
FRALDAS CUECA ACTIVITY EXTRA T5 40 UNIDADES	DODOT	8 001 090 994 011
FRALDAS CUECA ACTIVITY EXTRA T6 37 UNIDADES	DODOT	8 001 090 994 042
FRALDAS CUECA HAPPYJAMA MENINA 17-29 KG 17 UNIDADES	DODOT	8 006 540 260 357
FRALDAS CUECA HAPPYJAMA MENINA 27-55 KG 13 UNIDADES	DODOT	8 006 540 260 371
FRALDAS CUECA HAPPYJAMA MENINO 17-29 KG 17 UNIDADES	DODOT	8 006 540 260 326
FRALDAS CUECA HAPPYJAMA MENINO 27-55 KG 13 UNIDADES	DODOT	8 006 540 260 340
FRALDAS CUIDADO TOTAL T1 50 UNIDADES	DODOT	8 006 540 374 658
FRALDAS CUIDADO TOTAL T2 56 UNIDADES	DODOT	8 006 540 374 726
FRALDAS CUIDADO TOTAL T3 46 UNIDADES	DODOT	8 006 540 374 757
FRALDAS CUIDADO TOTAL T4 40 UNIDADES	DODOT	8 006 540 374 788
FRALDAS CUIDADO TOTAL T5 36 UNIDADES	DODOT	8 006 540 374 825
FRALDAS SENSITIVE T0 24 UNIDADES	DODOT	8 001 841 275 987
FRALDAS SENSITIVE T1 44 UNIDADES	DODOT	8 006 540 170 656
FRALDAS SENSITIVE T2 39 UNIDADES	DODOT	8 001 841 987 231
FRALDAS SENSITIVE T2 58 UNIDADES	DODOT	4 015 400 846 789
FRALDAS SENSITIVE T3 56 UNIDADES	DODOT	8 001 841 144 849

REGULAMENTO

AÇÃO “40% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ, PRESENTES NO FOLHETO FEIRA DO BEBÉ (DE 12 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO)”

26 A 29 DE JANEIRO DE 2023

FRALDAS SENSITIVE T4 48 UNIDADES	DODOT	8 001 841 144 870
FRALDAS SENSITIVE T5 42 UNIDADES	DODOT	8 001 841 144 900
FRALDAS CUECA BANHO 12-18KG 11 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 538 426
FRALDAS CUECA BANHO 7-15KG 12 UNIDADES	HUGGIES	36 000 183 399
FRALDAS CUECA DRYNITES 4-7 ANOS MENINA 10 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 527 581
FRALDAS CUECA DRYNITES 4-7 ANOS MENINO 10 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 527 574
FRALDAS CUECA DRYNITES 8-15 ANOS MENINA 9 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 527 604
FRALDAS CUECA DRYNITES 8-15 ANOS MENINO 9 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 527 598
FRALDAS CUECA PULL UP MENINA 12-17 KG T5 34 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 574 066
FRALDAS CUECA PULL UP MENINA 15-23KG T6 28 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 574 127
FRALDAS CUECA PULL UP MENINO 12-17 KG T5 34 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 574 073
FRALDAS CUECA PULL UP MENINO 15-23KG T6 28 UNIDADES	HUGGIES	5 029 053 574 134
FRALDAS BEBE CUECA T4 8-14 KG 22 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 096
FRALDAS BEBE CUECA T5 12-18 KG 20 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 102
FRALDAS BEBE CUECA T6 16-22 KG 18 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 119
FRALDAS BEBE PREMIUM T3 4-10 KG 60 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 065
FRALDAS BEBE PREMIUM T4 9-15 KG 50 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 072
FRALDAS BEBE PREMIUM T5 13-18 KG 42 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 089
FRALDAS BEBE PREMIUM T6 17-28 KG 40 UNIDADES	PORSI	5 604 260 323 210
FRALDAS BEBE RECÉM NASCIDO T1 2-5 KG 24 UNIDADES	PORSI	5 604 260 299 720
FRALDAS BEBE RECÉM NASCIDO T2 3-6 KG 42 UNIDADES	PORSI	5 604 260 299 737
PACK FRALDAS BEBE AGILIDADE T3 112 UNIDADES	PORSI	5 604 260 312 245
PACK FRALDAS BEBE AGILIDADE T4 100 UNIDADES	PORSI	5 604 260 312 252
PACK FRALDAS BEBE AGILIDADE T5 88 UNIDADES	PORSI	5 604 260 312 269